



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**LEI Nº 185/02**  
**(De 27 de março de 2002)**

Autoriza Abertura de Crédito Especial da quantia R\$ 6.860,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autorizar abrir o Crédito Especial da quantia de R\$ 6.860,00 (Seis Mil Oitocentos e Sessenta Reais), para atender despesa não programada no orçamento vigente referente a contra-partida de responsabilidade do Município em face de Convênios firmados com o Fundo de Fortalecimento da Escola – FUNDESCOLA, respectivamente de nºs 93161/2001 e 93896/2001, a seguir discriminada:

10.103 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0111.2019 – Execução de Ações do Programa

Fundo de Fortalecimento da

Escola – FUNDESCOLA

3.3.90.41.00 - 000

Contribuições

R\$ 6.860,00

**Art. 2º** - A despesa decorrente do artigo anterior correrá pelo Superávit Financeiro, constante do Balanço Patrimonial do exercício 2001.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2002.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de março de 2002.

**Gilson dos Anjos Silva**  
**Prefeito**